## LEI Nº. 706/2013

## "AUTORIZA O PAGAMENTO DA DESPESA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa mensal no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais), para o custeio de despesa referente a hospedagem, alimentação e transporte de médico do PROVAB, para fins de atendimento do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), realizado entre o Ministério da Saúde e o Município de Desterro do Melo.

Art.2°. A despesa consignada na presente lei correrá por conta de dotação orçamentária com previsão no orçamento vigente.

Art.3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de junho de 2013.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal